



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.673, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece regras transitórias de incentivo ao emprego formal e fortalecimento empresarial no âmbito do município de São Sebastião do Alto.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a forte crise econômica que atingiu o País, em especial o setor de consumo;
Considerando o impacto da crise na pequena economia municipal;
Considerando a necessidade de preservação máxima dos postos de trabalho do município;
Considerando a necessidade transitória de adoção de medidas que visem incentivar e fortalecer a economia local, a fim de evitar demissões e baixa dos empregos formais;
Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas no sentido de fortalecer o comércio da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - As propostas de pessoas jurídicas, com sede neste município, no âmbito dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, em todas as modalidades, serão declaradas vencedoras quando o preço final ofertado não ultrapassar 10% da menor proposta apresentada por pessoas jurídicas com sede fora do município de São Sebastião do Alto.

Art. 2º - Para usufruir dos benefícios do artigo antecedente, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração nesse sentido, acompanhada de documentos comprobatórios que empregue formalmente pelo menos 02 trabalhadores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Sebastião do Alto, 10 de janeiro de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral
Prefeita Municipal